



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **42** / 2023

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA
RESOLUÇÃO Nº 1.578/2012
(REGIMENTO INTERNO), DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA.

Art. 1º - Acrescente-se ao Título III, Subseção IV da Resolução n.º 1.578/2012, o parágrafo único ao art. 70, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Durante o tempo regimental de uso da palavra, o Deputado poderá utilizar vídeos, áudios e outros meios legítimos de comunicação para auxiliar em seu pronunciamento, podendo este material ser produzido pelo parlamentar ou por terceiros, desde que o conteúdo respeite o Código de Ética e Decoro”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 18 de abril de 2023.



George Morais
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A inclusão da possibilidade de utilizar vídeos, áudios e outros materiais correlacionados, mesmo que produzidos por terceiros, para explicar algum assunto durante a fala parlamentar pode trazer diversos benefícios.

Em primeiro lugar, o uso desses recursos pode ajudar a aumentar a compreensão dos assuntos tratados durante a fala, uma vez que as pessoas podem ter diferentes formas de aprendizado, e o uso de diferentes recursos pode ajudar a atingir um maior número de pessoas.

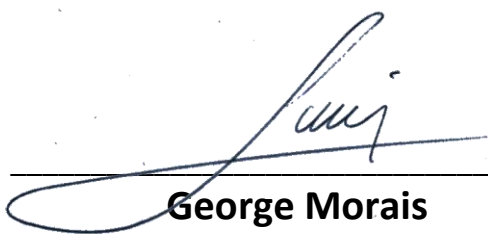
Além disso, o uso desses recursos, pode tornar as apresentações mais dinâmicas e interessantes, ajudando a manter a atenção do público e tornando a fala mais agradável.

Por fim, essa tecnologia pode ajudar a evitar possíveis mal-entendidos ou erros de interpretação, já que as informações são apresentadas de forma mais clara e objetiva.

Dessa forma, a inclusão dessa possibilidade no regimento interno pode trazer benefícios tanto para os palestrantes quanto para o público em geral.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 18 de abril de 2023.



George Morais
Deputado Estadual